

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Juazeiro



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO INDENIZADA - LPI-3 (REPUBLICAÇÃO)



CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO INDENIZADA - LPI-3 (REPUBLICAÇÃO)



Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)
PORTARIA GAB/PGM/SEDUC Nº 059/2025**

Concede Licença-Prêmio Indenizada à servidora Rosilda Marques da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio à servidora Rosilda Marques da Silva, matrícula 6046, ocupante da função efetiva de Professora Titulada – Classe 6 – 40 h, lotada na Secretaria de Educação, a ser indenizada na forma da Lei Municipal nº 2.741, de 17 de dezembro de 2017, referente a três meses, ficando resguardada a avaliação de conveniência e a oportunidade dos serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e funcionais na data do efetivo afastamento da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de março de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município